

ACORDO CONVÊNIO FOI FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO

# Donos de 1,6 mil imóveis ficam livres da taxa de marinha

Moradores da Esplanada Capixaba terão que pagar outra taxa, 88% menor

LÚCIA GARCIA  
lgarcia@redgazeta.com.br

Os proprietários de cerca de 1,6 mil imóveis que ficam na região da Esplanada Capixaba, no Centro de Vitória, não precisarão mais pagar a taxa de ocupação de imóveis em terreno de marinha (que representa de 2% a 5% ao ano do valor do terreno). Eles serão obrigados a efetuar apenas o pagamento do foro à União (que é 0,6% ao ano do valor do terreno).

Essa mudança representará uma economia anual de 88% para o contribuinte no imposto pago à União, além de uma redução de 100% do laudêmio no processo de regularização.

A região da Esplanada compreende um total de 12 quadras, que ocupam um espaço de quase 54 mil metros quadrados. As pessoas que moram nessa área serão beneficiadas com convênio firmado entre o governo do Estado e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

Os moradores da região serão convocados pelo governo para realizar o processo. As chamadas serão

feitas aos poucos, por meio de comunicados. O prazo para concluir os processos é de dois anos, a contar da publicação do convênio no Diário Oficial do Estado, o que deve ocorrer ainda nesta semana.

“Ter o domínio útil do terreno que ocupa é ter direito real sobre esse bem imóvel, o que significa que se pode demonstrar esse direito real como patrimônio do seu proprietário para fins de crédito em instituições financeiras, por exemplo”, observou o secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Ricardo de Oliveira.

**TRANSFERÊNCIA.** Toda a área da Esplanada pertence à União. Mas o governo federal cedeu o domínio dos terrenos ao governo do Estado, sob regime de aforamento.

Com isso, o Executivo estadual vai transferir os direitos, gratuitamente, aos atuais ocupantes dos imóveis da região da Esplanada, dando o domínio útil dos terrenos onde residem, transferindo o regime de aforamento.

A transferência será isenta de pagamento de laudêmio, que é o imposto pago à União quando da transferência de domínio de terrenos de marinha ou aforados, e que representa 5% do valor de mercado do terreno, mais as benfeitorias.

“A partir desse convênio, os contribuintes poderão regularizar a situação, mas com custo baixo. Ou seja, os proprietários de imóveis da Esplanada passarão a pagar foro à União (0,6% ao ano do valor do terreno), em vez de pagar a taxa de ocupação (de 2% a 5% ao ano do valor do terreno). Essa é uma medida histórica. Há 50 anos se discute isso”, assinalou o secretário.

A/16.500

## COBRANÇAS

0,6%

Esta é a nova taxa de foro da União, relativa ao valor do terreno, que deverá ser paga pelos proprietários de imóveis da Esplanada.

5%

Esta é a taxa de marinha paga atualmente pelos proprietários de terreno de marinha. A taxa parte de 2% do valor do terreno.

## GLOSSÁRIO

- **Aforamento.** É um contrato com a União em que o proprietário de um imóvel localizado em terreno de marinha adquire o seu domínio útil, mas, para ter direito de usar a área, ele deve pagar uma taxa de 0,6% do valor do terreno.
- **Ocupação.** É caracterizada quando uma pessoa ou uma família com boas condições financeiras ocupam um terreno de marinha. Por essa ocupação, a taxa é de 2% a 5% do valor do terreno.
- **Laudêmio.** Valor que o proprietário de imóvel em terreno de marinha deve pagar à União quando vai vendê-lo. A taxa é de 5%.